



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

**LEI N.º 1.911, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Autoriza o Município a firmar termo aditivo com a "Associação de Moradores do Bairro do Rosário - AMBR" e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, autorizado a firmar Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2019 e efetuar repasse financeiro até o montante de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para a "Associação de Moradores do Bairro do Rosário - AMBR", CNPJ: 26.118.968/0001-00, objetivando a execução das ações e metas constantes do Termo de Fomento nº 003/2019.

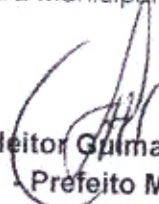
**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação de despesa:

02.005.001.13.392.0032.2.331.3.3.50.41.00 – Ficha: 182 – Fonte: 100

**Art. 3º** O Município manterá a parceria autorizada por esta lei, no limite de suas possibilidades financeiras, podendo suspendê-la mediante justificativa por escrito.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 23 de setembro de 2020.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 23/9/2020 a 30/9/2020.

  
Jeovane Sillas de Sousa  
Secretário Municipal do Governo  
Nazareno - MG